



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	EMENDA N° ____/____		
CLASSIFICAÇÃO			
PROPOSIÇÃO	MODIFICATIVA		
MP 732/2016			
COMISSÃO: Comissão Mista de Medida Provisória			
AUTOR: Deputado (a) LELO COIMBRA	PARTIDO PMDB	UF ES	PÁGINA ____/____

TEXTO

O art. 4º da Lei 13.240, de 30 de zembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. Os valores dos terrenos submetidos ao regime enfitêutico e os valores dos terrenos dos imóveis inscritos em ocupação de que tratam os artigos, 3º e 4º desta lei corresponderão a 30% do total do imóvel, quando neles houver benfeitorias, na forma do § 3º do art. 1º do Decreto Lei 2398, de 21 de dezembro de 1987.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa adequar na Medida Provisória, a lei 13240 de 2015, que retira da base de cálculo do laudêmio o valor da benfeitoria.

____/____/____ DATA	_____ ASSINATURA PARLAMENTAR
------------------------	---------------------------------

CD/16663.85134-85